

BRENNAND ENERGIA S.A.
CNPJ/ME n.º 10.532.985/0001-50
NIRE 26.300.017.008**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2022**

Data e Horário – 22 de julho de 2022, às 15h. Local – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** - dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. b - Presidente - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; Secretário - Sr. José Jaime Monteiro Brennand. **Ordem do dia** – (I) apreciar e deliberar a respeito da participação e da prática dos atos necessários à participação de suas controladas (a) BARAÚNAS IV ENERGÉTICA S.A ("BARAÚNAS IV"); (b) BARAÚNAS V ENERGÉTICA S.A ("BARAÚNAS V"); (c) BARAÚNAS XII ENERGÉTICA S.A ("BARAÚNAS XII"); e b) SÃO JOÃO DA BARRA ENERGÉTICA S.A. ("SÃO JOÃO DA BARRA") ("Controladas") nos Leilões Aneel A-5 e A-6 de 2022 ("Leilões Aneel"); (II) aprovar a contratação, pelas Controladas, dos seguros-garantia ("Seguros-Garantia") necessário à participação de cada uma delas nos Leilões Aneel; (III) apreciar e deliberar a respeito da prestação de garantia pela Companhia em favor das Controladas; e (IV) determinar os votos que serão proferidos pelos Diretores da Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias ("AGEs") das Controladas em relação (a) à participação e a prática dos atos necessários à participação nos Leilões Aneel e (b) à contratação dos Seguros-Garantia. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – (I) os administradores das Controladas restaram autorizados a tomar as providências necessárias à participação de cada uma delas nos Leilões Aneel, podendo, para tanto, praticar todos os atos previstos nos Editais e seus Anexos, restando autorizado ainda, para a Baraúnas V, para a Baraúnas XII e para a São João da Barra, no caso de vitória nos Leilões Aneel, a implantação, respectivamente, da Eol Baraúnas V, da Eol Baraúnas XII e da PCH São João da Barra, com o recebimento de outorga, quando for caso; (II) aprovada a contratação, pelas Controladas, de Seguros-Garantia necessários à participação nos Leilões Aneel, ficando as contratações restritas às seguintes condições: (a) para BARAÚNAS IV, a contratação de seguro-garantia com prêmio no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para o caso de registro, e de R\$ 12.058.199,50 (doze milhões, cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o caso de fiel cumprimento; (b) para BARAÚNAS V, a contratação de seguro-garantia com prêmio no valor de R\$ 2.411.639,90 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para o caso de registro, e de R\$ 12.058.199,50 (doze milhões, cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o caso de fiel cumprimento; (c) para BARAÚNAS XII, a contratação de seguro-garantia com prêmio no valor de R\$ 1.607.760,10 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos) para o caso de registro, e de R\$ 8.038.800,50 (oito milhões, trinta e oito mil, oitocentos reais e cinquenta centavos) para o caso de fiel cumprimento; e b) para SÃO JOÃO DA BARRA, a contratação de seguro-garantia com prêmio no valor de R\$ 2.777.096,30 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, noventa e seis reais e trinta centavos) para o caso de registro, e de R\$ 13.885.481,50 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o caso de fiel cumprimento; (III) objetivando assegurar o cumprimento das obrigações que serão assumidas por suas Controladas em razão da contratação dos Seguros-Garantia, restou a Companhia autorizada a prestar garantias, e/ou participar dos Contratos de Constituição de Garantias na condição de devedora solidária, em favor das Controladas, nas condições e valores indicados no item (II) acima; e (IV) aprovados os votos que serão proferidos pelos Diretores da Companhia nas AGEs das Controladas no sentido de autorizar (a) a prática dos atos necessários à participação de cada uma delas nos Leilões Aneel e (b) a contratação dos Seguros-Garantia. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Recife, 22 de julho de 2022. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20228769205, em 16.08.22. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Presidente; José Jaime Monteiro Brennand, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand.

